Instrução Normativa Nº 1/2025 - PPPRO/DEPOG/DIPPG/CEFET/RJ, de 14 de julho de 2025

Estabelece os requisitos de publicação para obtenção dos graus de mestre ou doutor pelo Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Engenharia de Produção e Sistemas (PPPRO), considerando: I - o Regulamento Geral dos PPGSS do CEFET/RJ; II - as normas para o mestrado do PPPRO; III - as normas para doutorado do PPPRO; e IV - a Ficha de Avaliação de PPGSS da CAPES para área Engenharias III, quadriênio 2025-2028.

O coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Engenharia de Produção e Sistemas do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Art. 1º - Todo aluno do Programa de Engenharia de Produção e Sistemas (PPPRO) do CEFET/RJ deverá apresentar evidências de publicações efetuadas, nos termos desta norma, como requisito parcial para obtenção de título.

Art. 2º - Todo aluno de Mestrado, no momento de solicitação de banca de defesa de dissertação, deverá apresentar aceite ou evidência de publicação de um artigo em periódico classificável em Estrato P8 ou superior, da Área Engenharias III, no ano de submissão ou da publicação do trabalho, o que for maior; ou

§ 1º. O aluno deverá ser primeiro autor do artigo apresentado.

§ 2º. O artigo deverá ser relacionado com sua dissertação e conter o nome do Orientador.

Art. 3º - Todo aluno de Doutorado, no momento de solicitação de banca de defesa de tese, deverá apresentar aceite ou evidência de publicação de um artigo em periódico classificável em Estrato P4 ou superior, da Área Engenharias III, no ano de submissão ou da publicação do trabalho, o que for maior; ou

§ 1º. O aluno deverá ser primeiro autor do artigo apresentado.

§ 2º. O artigo deverá ser relacionado com sua tese e conter o nome do Orientador.

Art. 4° - Casos excepcionais poderão ser avaliados pelo Colegiado do PPPRO.

Art. 5° - Apenas aos alunos ingressantes em processos seletivos anteriores à publicação desta norma poderão ser aplicadas as exigências vigentes à época, valendo a que for mais favorável.

Art. 6° - Esta norma se aplica a todos os alunos que ingressarem após a data de sua publicação.

Art. 7° - Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Ormeu Coelho da Silva Júnior
Coordenador do PPPRO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ormeu Coelho da Silva Junior**, **COORDENADOR - FUC0001 - PPPRO**, em 14/07/2025 14:37:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.cefet-rj.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 58332
Código de Autenticação: 8198574530